



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5
Disponibilização: 10/01/2022
Publicação: 10/01/2022

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 2 de 07 de janeiro de 2022

A Diretora Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.305360/2021-61;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 850.XXX.XXX-34, como titular e **FRANCISCO CLAYTON N DA CUNHA**, CPF 350.XXX.XXX-68 como suplente, fiscais do **Contrato nº 10/2021**, firmado com a empresa **EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PATRIMONIAL PARA 05 (CINCO) INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SOPH**.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, Diretor(a), em 07/01/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023314941** e o código CRC **AEA6B59A**.